



25 e 26 outubro 2025

REGULAMENTO PARTICULAR DA PROVA

CAMPEONATO NORTE DE RALIS (CNR)

CAMPEONATO NORTE DE RALIS 2RM (CNR 2RM)

VISA FPAK Nº2379/CNR/2025

Emitido em: 28/07/2025



Art.º 1	INTRODUÇÃO	4
Art.º 1.1	Preâmbulo	4
Art.º 1.2	Tipo de piso	4
Art.º 1.3	Distância Total das PEC e Distância Total do Itinerário	4
Art.º 2	ORGANIZAÇÃO	4
Art.º 2.1	Títulos para os quais o Rali é pontuável	4
Art.º 2.2	Autorizações	4
Art.º 2.3	Nome, morada e contactos do Organizador	4
Art.º 2.4	Comissão Organizadora	4
Art.º 2.5	Comissários Desportivos	5
Art.º 2.6	Delegados e Observadores	5
Art.º 2.7	Oficiais da Prova	5
Art.º 2.8	Centro Operacional (CO) - Localização e contactos	6
Art.º 2.9	Sala de Imprensa	6
Art.º 2.10	Quadro Oficial de Afixação	7
Art.º 3	PROGRAMA DA PROVA	7
Art.º 4	INSCRIÇÕES	8
Art.º 4.1	Encerramento das inscrições	8
Art.º 4.2	Procedimento de inscrição	8
Art.º 4.3	Número máximo de inscritos e veículos admitidos	9
Art.º 4.4	Taxas de inscrição	9
Art.º 4.5	Pacotes de Inscrição	9
Art.º 4.6	Pagamento	10
Art.º 4.7	Reembolso das inscrições	10
Art.º 5	SEGURO DA PROVA	10
Art.º 5.1	Descrição das Coberturas	10
Art.º 5.2	Vigência do Seguro	10
Art.º 5.3	Danos cobertos	10
Art.º 5.4	Seguro opcional dos concorrentes	10
Art.º 5.5	Isonomia de responsabilidade do Organizador	11
Art.º 5.6	Ações em caso de acidente	11
Art.º 5.7	Exclusões	11
Art.º 6	PUBLICIDADE E PLACAS	11
Art.º 6.1	Publicidade Obrigatória da Organização	11
Art.º 6.2	Publicidade Facultativa da Organização	11
Art.º 6.3	Outra Publicidade	11
Art.º 6.4	Números de competição e Placas de Rali	12
Art.º 6.5	Autocolantes de emergência	12
Art.º 7	PNEUS	13
Art.º 7.1	Pneus específicos para o Rali	13
Art.º 7.2	Equipamento da viatura	13
Art.º 8	COMBUSTÍVEL	13
Art.º 8.1	Combustível permitido	13
Art.º 8.2	Zonas de Reabastecimento	13

Art.º 9	RECONHECIMENTOS	13
Art.º 10	VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
Art.º 10.1	Carregamento de documentação	13
Art.º 10.2	Documentos a apresentar	13
Art.º 10.3	Horário e local	13
Art.º 10.4	Representante Oficial do Concorrente	14
Art.º 11	VERIFICAÇÕES TÉCNICAS	14
Art.º 11.1	Horário e local	14
Art.º 11.2	Documentos obrigatórios nas Verificações Técnicas	14
Art.º 11.3	Equipamento de segurança dos pilotos	14
Art.º 11.4	Instalação do Sistema GPS	14
Art.º 11.5	Verificações Técnicas Finais	14
Art.º 12	OUTROS PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS	14
Art.º 12.1	Hora Oficial durante a Prova / Evento	14
Art.º 12.2	Partida do Rali	14
Art.º 12.3	Chegada do Rali	14
Art.º 12.4	Controlo por Avanço	14
Art.º 12.5	Ordem de Partida	14
Art.º 12.6	Classificações	15
Art.º 12.7	Disponibilidade dos participantes	15
Art.º 13	IDENTIFICAÇÃO DOS OFICIAIS	15
Art.º 14	PRÉMIOS	15
Art.º 14.1	Entrega de prémios	15
Art.º 14.2	Prémios a atribuir	16
Art.º 14.3	Prémios classe ou grupo	16
Art.º 14.4	Prémios equipas femininas	16
Art.º 14.5	Prémios segundos condutores	16
Art.º 14.6	Prémio de presença	17
Art.º 14.7	Cartão Branco	17
Art.º 15	RECLAMAÇÕES / APELOS / REVISÕES	17
Art.º 15.1	Reclamações / Apelos / Direito de Revisão	17
Art.º 15.2	Forma de Apresentação	17
ANEXOS		
Anexo 1	Itinerário	18
Anexo 2	Reconhecimentos	19
Anexo 3	Relações com os concorrentes	20
Anexo 4	Números de competição e Publicidade	20
Anexo 5	Equipamentos dos condutores	21
Anexo 6	Licença de utilização de frequências de rádio	21
Anexo 7	Sistema de Tracking / GPS	21
Anexo 8	Parque Fechado	24
Anexo 9	Parque de Assistência	24
Anexo 10	Outros assuntos de interesse	26
Anexo 11	Sustentabilidade Ambiental	27

Art.º 1 – INTRODUÇÃO

RALI DE VILA FLOR

25 e 26 de outubro de 2025

Art.º 1.1 - Preâmbulo

Esta prova será disputada de acordo com o Código Desportivo Internacional (CDI), as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Específicas de Ralis (PER), os Regulamentos Desportivos e Técnicos correspondentes aos Campeonatos e Troféus, o presente regulamento e anexos a estes, os quais todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição se comprometem a respeitar. Todos estes documentos regentes poderão ser consultados em www.fia.com e www.fpak.pt

Informação adicional ou quaisquer alterações e/ou modificações ao presente regulamento serão publicadas “online” no quadro oficial na app Sportity (**VILAFLOR25**)

Todos os documentos oficiais serão publicados em língua portuguesa e esta será vinculativa em caso de qualquer discrepância.

Art.º 1.2 - Tipo de piso

O Rali de Vila Flor será disputado em piso de asfalto.

Art.º 1.3 - Distância Total das PEC e Distância Total do Itinerário

Distância total do percurso	132,02 Kms	Número de Etapas	1
Distância total de PEC	66,86 Kms	Número de Secções	2
		Número de PEC	7

Art.º 2 – ORGANIZAÇÃO

Art.º 2.1 – O Rali de Vila Flor será pontuável:

- Campeonato Norte de Ralis (CNR).
- Campeonato Norte de Ralis 2RM (CNR 2RM).

Art.º 2.2 - Autorizações

VISA FPAK Nº 2379/CNR/2025 Emitido em 28/07/2025

Art.º 2.3 - Nome, morada e contactos do Organizador

Organizador: Clube Aventura do Minho (CAMI Motorsport)
Representante: Nuno Loureiro
Morada: Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2
Código postal: 4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA
Telefone: (+351) 923 175 250 | **E-mail:** clubeaventuradominho@gmail.com

Art.º 2.4 - Comissão Organizadora

Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor
Nuno Loureiro Presidente da Direção do Clube Aventura do Minho
Endereço: Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2 - 4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA

Art.º 2.5 - Comissários Desportivos

Cargo	Nome	Licença n.º
Comissário Desportivo (Presidente)	Em Aditamento	Em Aditamento
Comissário Desportivo	Ricardo Coelho	CDA PT25/1535
Comissário Desportivo	Fernando Sousa	CDA PT25/1457
Secretária do C.C.D.	Mélanie Royer	CDA PT25/2115

Art.º 2.6 - Delegados e Observadores

Cargo	Nome	Licença n.º
Observador FPAK	Em Aditamento	Em Aditamento
Delegado Técnico FPAK	Em Aditamento	Em Aditamento
Delegado Médico FPAK	Em Aditamento	Em Aditamento
Delegado Ambiental FPAK	Em Aditamento	Em Aditamento

Art.º 2.7 - Oficiais da Prova

Cargo	Nome	Licença n.º
Diretor de Prova	Jorge Castanheira	DP PT25/2111
Diretor de Prova Adjunto	Rui Alves da Silva	DP PT25/2109
Adjuntos da Direção de Prova	Paulo Costa	DPA PT25/2120
	António Nobre	DP PT25/1144
	Rui Cruz Silva	DPA PT25/2119
Secretário da Prova	Marco Ferreira	DP PT25/2113
Responsável de Segurança	Em Aditamento	Em Aditamento
Adjuntos do Responsável de Segurança	Ricardo Ferreira	DPA PT25/3549
	Manuel Luís Soares	DP PT25/3547
Responsável Ambiental	Isabel Borges	CA PT25/2121
Comissário Técnico Chefe	Hélio Vicente	CTC PT25/3747
Comissário Técnico Chefe Adjunto	Ricardo Faria	CTC PT25/2796
Comissários Técnicos	Carlos Ribeiro	CT PT25/4114
Comissários Técnicos	Mónica Santos	CT PT25/2205
	Jorge Rodrigues	CT PT25/0306
	César Araújo	CT PT25/3976
	Nuno Azevedo	CTC PT25/0210
	Luis Cabral	Em Aditamento
	Diogo Esteves	CTE PT25/2774
Médico Chefe da Prova/Evento	Dr. Tiago Calheiros	MC PT25/0088
Responsável do Parques de Partida e Fechado	Miguel Pinto	DPA PT25/3551

Responsável do Parque de Assistência	Manuel Silva	DPA PT25/3550
Responsável da Zona de Reabastecimento	Mário Leonel	C PT25/3559
Responsável pela Rede Rádio	Paulo Lobão	CC PT25/3557
Responsável pela Logística	António Paulo Machado	AD PT25/3561
Responsável pelo Protocolo e Pódio	Adelaide João Amorim	C PT25/2127
Interlocutor Direção de Prova / Cronometragem	Marco Ferreira	DP PT25/2113
Responsável pela Cronometragem		
Responsável pelos Resultados	Anube Em Aditamento	Em Aditamento
Relações com os Concorrentes	Jorge Azevedo	CDB PT25/2116
	Luís Sá Carneiro	CDA PT25/3552
Relações com a Comunicação Social	Paulo Neves	AD PT25/3565

Art.º 2.8 - Centro Operacional (CO) - Localização e contactos

Secretariado Permanente da Prova/Evento

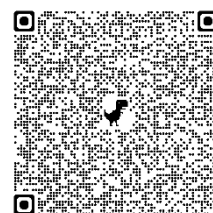
Clube Clube Aventura do Minho (CAMI Motorsport)
Morada Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2 4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA
Telefones - e-mail (+351) 923 175 250 cami.secretariado@gmail.com
Data e hora de funcionamento de 24.09.2025 até 24.10.2025 das 15:00 às 20:00
Coordenadas GPS N 41º 11.997' W 8º 41.236'

Secretariado da Prova/Evento (Centro Operacional do Rali)

Local Complexo Desportivo de Vila Flor
Telefones - e-mail (+351) 923 175 250 cami.secretariado@gmail.com
Coordenadas GPS N 41º 17.742' W 7º 10.111'

Horário

Sábado – 25.10.2025 Domingo – 26.10.2025
 08:00 ⇔ 20:00 08:00 ⇔ 20:00

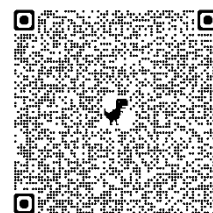


Art.º 2.9 – Sala de Imprensa

Local Complexo Desportivo de Vila Flor
Telefones - e-mail (+351) 964 027 224 camimotorsport.imprensa@gmail.com
Coordenadas GPS N 41º 17.742' W 7º 10.111'

Horário

Sábado – 25.10.2025 Domingo – 26.10.2025
 10:00 ⇔ 20:00 10:00 ⇔ 20:00



Art.º 2.10 - Quadro Oficial de Afixação

O Quadro Oficial é o Quadro Digital no aplicativo Sportity (não existirá Quadro Oficial físico).



Download na AppStore:

<https://apps.apple.com/ee/app/sportity/id1344934434>

Download no Google Play:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.sportity.app>

Art.º 3 – PROGRAMA DA PROVA

Data	Horário	Programa	Local
Segunda-feira 28-07-2025	15:00	Publicação do Regulamento Particular da prova	www.fpak.pt
		Abertura das Inscrições	Portal FPAK
	16:00	Publicação do Regulamento Particular, Itinerário e Mapas	Quadro Oficial
		Início do período de credenciação dos Órgãos de C. Social	
Sexta-feira 17-10-2025	23:00	Encerramento das Inscrições	Portal FPAK
		Data-limite para pedidos de localização no Parque de Assistência	
Sábado 18-10-2025	14:00 ⇔ 18:00	Reconhecimentos (Estradas abertas ao trânsito)	ver anexo 2
Segunda-feira 20-10-2025	23:00	Final do período de credenciação dos Órgãos de C. Social	
Quarta-feira 22-10-2025	17:00	Publicação da Lista de Inscritos	www.fpak.pt
	18:00		Quadro Oficial
Sábado 25-10-2025	08:00	Abertura do Parque de Assistência	Parque Estacionamento do Estádio Municipal (N 41° 17.742' / W 7° 10.111')
	08:00 ⇔ 12:00	Reconhecimentos (Estradas abertas ao trânsito)	ver anexo 2
	09:00 ⇔ 12:30	Verificações Administrativas	Complexo Desportivo de Vila Flor
	13:30 ⇔ 17:00	Verificações Técnicas Iniciais	em aditamento
	18:00 ⇔ 20:00	Entrega de documentação aos Órgãos de C. Social	Complexo Desportivo de Vila Flor
	18:00	1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Centro Operacional Rali (N 41° 17.742' / W 7° 10.111')
	19:00	Publicação da Lista de Admitidos e ordem e horas de partida	Quadro Oficial

Domingo 26-10-2025	08:00 ⇔ 09:00	Entradas das viaturas em Parque de Partida	Parque Estacionamento das Piscinas Municipais (N 41° 17.742' / W 7° 10.111')
	09:00	Briefing de Segurança	Auditório Municipal de Vila Flor
	10:00	PARTIDA DO RALI (1ª Etapa / 1ª Secção)	Parque Estacionamento das Piscinas Municipais (N 41° 17.742' / W 7° 10.111')
	12:23	CHEGADA (1ª Etapa / 1ª Secção – Reagrupamento IN)	
	12:53	PARTIDA (1ª Etapa / 2ª Secção – Reagrupamento OUT)	
	16:30	CHEGADA DO RALI	
	17:30	Cerimónia de Pódio	Câmara Municipal de Vila Flor
	Imediatamente após Cerimónia de Pódio	Verificações técnicas finais	Em Aditamento
	18:30	Publicação da Classificação Final Provisória	Quadro Oficial
	19:00	Publicação da Classificação Final Oficial	

Art.º 4 – INSCRIÇÕES

Art.º 4.1 - Encerramento das inscrições

As inscrições encerram às 23h00 do dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira).

Art.º 4.2 - Procedimento de inscrição

Exclusivamente através do portal FPAK (Artº 5.1 das Prescrições Específicas de Ralis).

Art.º 4.2.1 - As inscrições só serão aceites mediante anexação, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- Identificação dos Condutores (Cartão Cidadão, BI ou Passaporte);
- Licença desportiva de concorrente (quando aplicável)
- Licença desportiva de concorrente / condutor;
- Licença do 2º condutor ou Navegador
- Carta de Condução do condutor e 2º condutor (navegador)
- Passaporte Técnico FIA / FPAK.
- Página da Ficha de Homologação onde consta o Grupo e a Cilindrada;
- Documentos do veículo de competição (Livrete e Registo de Propriedade ou Documento Único).
- Na falta do Registo de Propriedade, documento assinado e devidamente reconhecido notarialmente onde consta a cedência da respectiva viatura para realização do evento;

Art.º 4.2.2 - No caso de concorrentes, condutores e 2º condutores / navegadores de nacionalidade estrangeira, com licença de outra ADN, deverão ser juntos aos documentos mencionados no Art.º 4.2.1:

- Autorização da respectiva ADN;
- Seguro de repatriamento

Art.º 4.2.3 - Devem ser privilegiados os meios digitais para apresentação da documentação referida nos pontos anteriores.

Art.º 4.3 - Número máximo de inscritos e veículos admitidos

Art.º 4.3.1 - Número máximo de inscritos

O número de concorrentes será limitado a 80 (oitenta). Caso o número de inscritos ultrapasse este valor, a seleção será efetuada pela data e hora de inscrição, comprovado que esteja o pagamento da devida taxa de inscrição.

Art.º 4.3.2 - Veículos admitidos

Em conformidade com os regulamentos técnicos dos Campeonatos para os quais a prova/evento pontua e o Art.º 11 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

Art.º 4.4 - Taxas de inscrição

Com a publicidade Obrigatória, GPS e seguro	Sem a publicidade facultativa
450 €	A taxa de inscrição será acrescida em 100%

NOTA: Caso a fatura seja emitida em nome de Sociedade Comercial (NIPC) acresce IVA à taxa legal em vigor.

Art.º 4.4.1 - Todas as taxas de inscrição, incluem o Seguro de Prova e a utilização do equipamento GPS

Art.º 4.4.2 - Outras Taxas – Placa “Auxiliar” extra – 75,00 € / cada a partir da 3ª

Art.º 4.5 - Pacotes de Inscrição

DESCRIÇÃO	CONCORRENTES
Regulamento Particular	Publicado no Quadro Oficial
Conjuntos de mapas – (www.cami.pt / APP Sportity)	Publicado no Quadro Oficial
Caderno de itinerários (Roadbook)	1
Credenciais para os condutores (pulseira branca)	2
Credencial para o Chefe de equipa (pulseira laranja)	1
Credenciais para os mecânicos (pulseira azul)	4
Placas “ASSISTÊNCIA”	1
Placas “SERVICE”	1
Números de competição	Todos
Autocolantes com a publicidade obrigatória	Todos
Autocolantes com a publicidade facultativa	Todos
Credenciais “Acesso Zona Reabastecimento” (pulseira amarela)	2
Espaço disponível no Parque de Assistência (por viatura concorrente)	36 m2
Cada viatura adicional	----
Cada m2 de espaço adicional (a solicitar previamente – ver anexo 9)	60€
Resultados finais disponíveis on-line em www.cami.pt e APP Sportity	

Art.º 4.5.1 – Caderno de itinerários (Roadbook)

De acordo com o art.º 8.1 das PER, na época desportiva de 2025, o Roadbook passará a ser distribuído em formato digital e apenas fornecido fisicamente a quem o solicitar no ato de inscrição, no portal FPAK.

Art.º 4.6 - Pagamento

Banco	Banco BPI
Nome da conta	Clube Aventura do Minho
Multibanco	NIB: 0010 0000 4738 2750 0017 5
Transferência bancária	IBAN: PT 50 0010 0000 4738 2750 0017 5
Obrigatório o envio de comprovativo de pagamento para <u>cami.secretariado@gmail.com</u> até ao dia 17-10-2025	

Obrigatório – Na transferência indicar o nome do piloto a que se refere.

O pagamento da inscrição só é considerado como efetuado, quando efetivamente o valor for creditado na conta.

Quaisquer cobranças bancárias incorridas por débito e/ou transferência Swift devem ser cobradas na conta do remetente. No caso de pagamento por transferência bancária SWIFT, é essencial que forneça os detalhes deste pagamento através do email **cami.secretariado@gmail.com** à Organização para garantir que o pagamento é devidamente recebido antes do fecho das inscrições.

Pagamentos em numerário ou cheques bancários não são aceites

Todas as inscrições rececionadas, mas não liquidadas, não serão aceites ou consideradas para motivo de seleção no caso do número de inscritos ultrapassar o limite fixado de 80 participantes.

Art.º 4.7 - Reembolso das inscrições

As taxas de inscrição serão reembolsadas:

- a) Aos candidatos cujas inscrições não tenham sido aceites – Reembolso de 100%
- b) Caso o Rali não seja realizado – Reembolso de 100%
- c) Os organizadores podem reembolsar parte da taxa de inscrição aos concorrentes que, por razões de “força maior” devidamente certificadas pela sua ADN, não possam iniciar o rali.

Art.º 5 – SEGURO DA PROVA

Art.º 5.1 – Descrição das coberturas

Descrição da cobertura do seguro nos termos da redação atual do Decreto-Lei nº 291/2007 de 21 de Agosto (transposição da 5ª Diretiva da UE), os capitais mínimos obrigatórios para o seguro das provas/eventos desportivos são desde 1 de Junho de 2012, de 48.560.000 € e 9.760.000 €, em danos corporais e materiais, respetivamente.

Art.º 5.2 – Vigência do seguro

A apólice de seguro estará válida (Art.º 2.1.7 do CDI) desde as verificações administrativas, até ao fim das verificações técnicas finais ou no momento da desistência, desqualificação.

Art.º 5.3 – Danos cobertos

Apenas os danos causados pelos condutores titulares estão cobertos pela apólice de seguro contratada pela Organização. Este seguro não cobre danos aos próprios pilotos ou danos aos carros participantes.

Art.º 5.4 – Seguro opcional dos concorrentes

Os participantes e concorrentes são livres de contratar qualquer apólice de seguro individual que escolham, independentemente do seguro de responsabilidade mencionado nos artigos anteriores.

Art.º 5.5 – Isenção de responsabilidade do Organizador

Os concorrentes, condutores e demais elementos afetos às suas equipas, ao formalizarem a sua inscrição, renunciam irrevogavelmente a qualquer tipo de indemnização por danos sofridos em caso de acidente, bem como isentam de toda e qualquer responsabilidade os promotores e organizadores do evento (CAMI - Clube Aventura do Minho e a Comissão Organizadora da Prova / Evento) e seus oficiais de prova.

Art.º 5.6 – Ações em caso de acidente

Em caso de acidente, o concorrente ou representante deverá **notificar por escrito o Diretor de Prova**, com a maior brevidade possível, e **dentro do prazo máximo de 24 horas**. A notificação deve fornecer detalhes sobre o acidente, incluindo danos e consequências a pessoas ou bens, e identificação de quaisquer testemunhas que observaram o incidente. Os nomes e informações de contato de eventuais feridos devem, **obrigatoriamente**, ser indicados.

Art.º 5.7 - Exclusões

Os veículos de assistência, mesmo aqueles com placas especiais emitidas pelo organizador, nunca poderão ser considerados participantes oficiais do rali. Portanto, eles não estão cobertos pela apólice de seguro do rali e permanecem de responsabilidade exclusiva do seu proprietário.

Art.º 6 – PUBLICIDADE E PLACAS

Art.º 6.1 - Publicidade Obrigatória da Organização



Art.º 6.1.1 - os espaços publicitários situados imediatamente acima ou imediatamente abaixo dos números de competição, bem como outros espaços adequados nas placas do Rali, são reservados à publicidade do Organizador. Essa publicidade é obrigatória e não pode ser recusada pelos concorrentes/pilotos. (ver anexo 4 do presente Regulamento Particular).

Art.º 6.1.2 - aqueles que não observarem as condições de publicidade acima (Art.º 6.1.1) serão penalizados a critério dos Comissários Desportivos.

Art.º 6.2 - Publicidade Facultativa da Organização



Os concorrentes que aceitem a publicidade facultativa da Organização devem reservar os espaços para a mesma, conforme especificado neste Regulamento Particular (ver anexo 4).

Art.º 6.3 – Outra Publicidade

Os concorrentes estão autorizados a afixar qualquer publicidade nos seus carros, desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (incluindo publicidade ao tabaco e álcool);
- Pelos Regulamentos FIA;
- Pelos Regulamentos FPAK;
- Não seja suscetível de ofender;
- Não seja política ou religiosa;
- Não invada os espaços reservados às placas, números de prova ou publicidade da organização;
- Não interfira na visão da equipa através das janelas.

Art.º 6.4 - Números de competição e Placas de Rali

De acordo com o Art.º 9 das Prescrições Específicas de Ralis e anexo 4 do presente Regulamento Particular

Art.º 6.4.1 - Números de competição

- Os números de competição fornecidos pelos Organizadores devem ser afixados em ambas as portas dianteiras durante todo o Rali (ver Anexo 4).
- O organizador fornecerá a cada equipa o número de identificação (67x17cm), que deve ser afixado na viatura nas posições indicadas. Cada painel deve ser colocado horizontalmente na borda dianteira de cada porta frontal, com o número na frente. O topo da placa deve estar entre 7 cm e 10 cm abaixo do limite inferior da janela. Não é permitido cortar a placa.
- A falta de um número de competição será penalizada ao critério do CCD.
- A falta dos 2 números de competição implica a desqualificação a ser pronunciada pelo CCD.

Art.º 6.4.2 - Placas

- As placas do Rali devem ser fixadas na frente e na traseira do carro em uma posição visível durante o Rali.
- A placa dianteira não deve, em hipótese alguma, cobrir, mesmo que parcialmente, a placa do carro.
- O incumprimento da alínea anterior implica uma penalização ao critério do CCD.
- A falta de placa é penalizada com multa ao critério do CCD.

Art.º 6.4.3 - Entrega dos números de competição e placas

- As placas do Rali, os números de competição e as placas publicitárias serão entregues a todos os Concorrentes aquando da realização das Verificações Administrativas.
- Todos os números, placas e material publicitário dos carros serão verificados durante as verificações técnicas iniciais, pelo que a sua colocação deverá ser realizada antes destas.

Art.º 6.4.4 - Nomes de piloto e co-piloto

A primeira inicial e apelido(s) do condutor e do co-piloto, seguidos das bandeiras nacionais do país da ADN de onde obtiveram a sua licença, devem constar do vidro lateral traseiro de ambos os lados da viatura, adjacentes ao número da competição. Os nomes devem ser:

- Em branco Helvética
- Em maiúsculas para a inicial e a primeira letra de cada nome com o restante em minúsculas de 6 cm de altura e com uma largura de traço de 1 cm.
- O nome do piloto deve ser o nome superior em ambos os lados do carro.

(cfr. Art.º 7.1 das Prescrições Específicas de Ralis)

Art.º 6.4.5 - Atribuição de números

Nos termos do estipulado nos Art.º 9.3.3 e 17.2.4.1 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 6.5 - Autocolantes de emergência

Art.º 6.5.1 - Telefone de emergência "SOS"

Dois autocolantes com o número de emergência, designados como "SOS", serão emitidos pelos Organizadores, aos quais qualquer concorrente ou espectador poderá ligar, em caso de emergência ou acidente ocorrido durante o Rali.

Art.º 6.5.2 - Afixação

Estes autocolantes devem ser afixados no veículo concorrente, um no interior e outro no exterior, ambos em locais bem visíveis.

Art.º 7 – PNEUS

Art.º 7.1 - Pneus específicos para o Rali

Conforme Art.º 5 do Regulamento Técnico dos Campeonatos dos Açores-Madeira-Promo-Norte-Centro-Sul e Super Especiais 2025 - pneus não limitados em número.

Art.º 7.2 - Equipamento da viatura

De acordo com o Art.º 13 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 8 – COMBUSTÍVEL

Art.º 8.1 - Combustível permitido

O Combustível é livre conforme o Art.º 252.9 do anexo J da FIA.

Art.º 8.2 - Zonas de Reabastecimento

O reabastecimento só pode ser realizado durante o rali dentro das zonas de reabastecimento designadas conforme especificado no Caderno de Itinerário e de acordo com o Regulamento Desportivo de Rally Regional FIA 2025 (Art.º 61).

Art.º 8.2.1 - Os operadores de reabastecimento, em número de dois por viatura, devem estar identificados com a pulseira fornecida para o efeito e equipados com vestuário mencionado no Art.º 12.7.6 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 8.2.2 - É obrigatória a utilização, nas Zonas de Reabastecimento, de uma proteção do solo, a qual deverá cobrir toda a área de reabastecimento da viatura de competição e deverá ser de material impermeável.

Art.º 8.2.3 - Em caso de avaria, a viatura deve ser empurrada para fora da zona de reabastecimento, pela equipa, pelos oficiais de prova ou pelos dois operadores referidos, sem incorrer em qualquer penalização.

Art.º 9 – RECONHECIMENTOS

De acordo com o Art.º 16 das Prescrições Específicas de Ralis e Anexo 2 do presente Regulamento Particular.

Art.º 10 – VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art.º 10.1 - Carregamento de documentação

- No ato da sua inscrição o concorrente é obrigado a efetuar o carregamento da documentação obrigatória para as Verificações Administrativas no Portal da FPAK, conforme Art.º 4.2 do presente Regulamento Particular.
- Os concorrentes que, por qualquer motivo, não consigam efetuar o carregamento da documentação obrigatória para as Verificações Administrativas no Portal da FPAK, poderão enviar a documentação solicitada no Art.º 4.2 em formato “pdf” para o e-mail **cami.secretariado@gmail.com** até ao dia 17 de outubro de 2025. Após a receção será enviado um e-mail ao remetente a confirmar e validar.

Art.º 10.2 - Documentos a apresentar

- Aquando das verificações administrativas presenciais, é obrigatória a apresentação dos documentos originais referidos no Art.º 4.2, conforme o Art.º 15.1 das Prescrições Específicas de Ralis.
- As verificações documentais e o levantamento do material podem ser efetuadas pelo próprio concorrente ou pelo seu representante oficial, nomeado nos termos do art.º 10.4 do presente Regulamento Particular.

Art.º 10.3 - Horário e local

- As verificações administrativas terão lugar de acordo com o programa da Prova / Evento, descrito no Art.º 3 do presente Regulamento Particular.
- Será publicado um horário detalhado para as verificações no Quadro Oficial.

Art.º 10.4 – Representante Oficial do Concorrente

- a) Cada Concorrente deverá nomear um Representante Oficial para receber toda e qualquer notificação que seja enviada a esse Concorrente. Essa Nomeação será feita, o mais tardar, nas Verificações Administrativas Iniciais.
- b) A esse Representante Oficial será entregue um código individual de identificação e acesso às Notificações Oficiais que sejam enviadas para esse Concorrente.
- c) Qualquer Concorrente que não nomeie um Representante Oficial, não poderá efetuar as Verificações Administrativas.

Art.º 11 – VERIFICAÇÕES TÉCNICAS

Art.º 11.1 - Horário e local

- a) As verificações técnicas iniciais decorrerão conforme programa da Prova/Evento, descrito no Art.º 3.
- b) Será publicado um horário detalhado para as verificações no Quadro Oficial.

Art.º 11.2 - Documentos obrigatórios nas Verificações Técnicas

As viaturas quando presentes nas verificações técnicas devem obrigatoriamente fazer-se acompanhar dos originais dos documentos mencionados no Art.º 15.2.2 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 11.3 - Equipamento de segurança dos pilotos

Os capacetes, dispositivos HANS e vestuário ignífugos da equipa serão verificados nas Verificações Técnicas Iniciais, conforme cronograma estipulado no programa da Prova / Evento e em conformidade com o Anexo L, capítulo III do Código Desportivo Internacional.

Art.º 11.4 - Instalação do Sistema GPS

- a) Todos os carros de competição utilizarão equipamento GPS (Global Positioning System) durante a Prova / Evento (**ver Anexo 7**) e nos reconhecimentos (**ver Anexo 2**).
- b) A conformidade da instalação do equipamento a utilizar durante a Prova / Evento, será verificada aquando das Verificações Técnicas Iniciais.

Art.º 11.5 - Verificações Técnicas Finais - As verificações técnicas finais decorrerão de acordo com o programa da Prova / Evento.

Todas as equipas convocadas às verificações finais devem seguir imediatamente as instruções dos Oficiais encarregados, mesmo que isso os impeça de proceder a um ou mais controlos de tempo (CH). A Ficha da Homologação FIA e outras certificações necessárias devem estar disponíveis para as verificações finais.

Art.º 12 – OUTROS PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS

Art.º 12.1 - Hora Oficial durante a Prova / Evento

Hora GPS - Hora Oficial Portuguesa

Art.º 12.2 - Provas Especiais de Classificação

Disputadas de acordo com o disposto no art.º 20º das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 12.3 - Partida do Rali

As viaturas admitidas à partida têm de entrar no Parque de Partida, de acordo com o definido no Programa da Prova / Evento, conforme Art.º 3 do presente Regulamento Particular. Qualquer atraso será penalizado em 100 €.

Art.º 12.4 - Chegada do Rali

No CH 7A - Parque Fechado no Parque de Estacionamento das Piscinas Municipais de Vila Flor.

Art.º 12.5 - Controlo por Avanço

No controlo horário:

- 7A - entrada no parque fechado no final do rali

Os concorrentes podem controlar por avanço sem incorrerem em qualquer penalização, conforme Art.º 19.3.6 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 12.6 - Ordem de Partida

Efetuada de acordo com a lista de admitidos, de minuto a minuto, tendo em linha de conta o disposto na alínea c) do Art.º 17.2.4 das Prescrições Específicas de Ralis, conjugado com o Art.º 5.1 do Regulamento Desportivo dos Campeonatos Regionais, Regionais 2RM Norte/Centro/Sul de Ralis 2025.

Art.º 12.7 - Classificações

Todas as classificações serão estabelecidas de acordo com o estipulado nas Prescrições Específicas de Ralis e publicadas no quadro oficial.

Art.º 12.7 - Disponibilidade dos participantes

Os participantes que estacionarem os seus veículos no Parque Fechado Final, deverão manter-se contactáveis, por telemóvel, até à abertura do Parque Fechado.

Art.º 13 – IDENTIFICAÇÃO DOS OFICIAIS

Diretor de Prova	Camisa Branca
Diretor de Prova Adjunto	Camisa Branca
Adjunto da Direção de Prova	Polo Branco
Secretariado	Polo Branco
Médico	Colete Branco
Emergência Médica	Colete Branco
Responsável de Segurança	Colete Laranja com risca branca e texto
Responsável Ambiental	Colete Azul Claro com texto
Comissário Técnico Chefe	Colete Preto
Comissário Técnico	Colete Preto
Relações com os Concorrentes	Colete Vermelho c/ texto
Media	Colete Verde
Responsável da Especial	Colete Vermelho c/ texto
Chefes de Posto	Colete Azul com risca branca e texto
Controladores	Colete Amarelo
Comissários de Segurança	Colete Laranja
Comissários Parques	Colete Amarelo
Rádio intermédio	Colete Amarelo com marca azul

Art.º 14 – PRÉMIOS

Art.º 14.1 – Entrega de prémios

Art.º 14.1.1 - A entrega de prémios final terá lugar no Pódio, na Câmara Municipal de Vila Flor, de acordo com o programa da Prova / Evento, descrito no Art.º 3.

Art.º 14.1.2 – Cerimónia de pódio

- Todas as equipas classificadas são obrigadas a participar na cerimónia de pódio do **Rali de Vila Flor**.
- Serão entregues prémios:

- Aos três primeiros classificados da Classificação Geral do Rali de Vila Flor.
- Aos três primeiros classificados de todos os campeonatos para os quais o rali pontua.

Art.º 14.1.3 - Os premiados da Prova / Evento também devem participar de outras cerimónias oficiais, se para tal forem solicitados.

Art.º 14.1.4 - Caso os premiados não compareçam à entrega de prémios, perderão o direito a quaisquer prémios e poderão ser penalizados de acordo com o Art.º 31.6 das Prescrições Específicas de Ralis.

Art.º 14.1.5 - Os restantes prémios poderão ser levantados no secretariado da Prova / Evento.

Art.º 14.2 - Prémios a atribuir

14.2.1 - Classificação Absoluta do Rali de Vila Flor

1º Class.	Troféu	2º Class.	Troféu	3º Class.	Troféu
-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------

14.2.2 – Campeonato Norte de Ralis

a) Classificação Geral

1º Class.	Troféu	2º Class.	Troféu	3º Class.	Troféu
-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------

b) Grupo

1º Class.	Troféu	2º Class.	*Troféu	3º Class.	**Troféu
-----------	--------	-----------	---------	-----------	----------

c) Melhor Equipa Feminina

1º Class.	***Troféu
-----------	-----------

d) Taça Viatura Diesel

1º Class.	***Troféu
-----------	-----------

14.2.3 – Campeonato Norte de Ralis 2RM

a) Classificação Geral

1º Class.	Troféu	2º Class.	Troféu	3º Class.	Troféu
-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------

b) Grupo

1º Class.	Troféu	2º Class.	*Troféu	3º Class.	**Troféu
-----------	--------	-----------	---------	-----------	----------

c) Melhor Equipa Feminina

1º Class.	***Troféu
-----------	-----------

a) Taça Viatura Diesel

1º Class.	***Troféu
-----------	-----------

Art.º 14.3 – Prémios classe ou grupo – além do primeiro classificado, serão atribuídos:

- aos 2º classificados, se à partida alinharem no mínimo três concorrentes por classe / grupo (*).
- aos 3º classificados, se à partida alinharem no mínimo cinco concorrentes por classe / grupo (**).

Art.º 14.4 – Prémios equipas femininas – para atribuição deste prémio, a equipa deverá ser composta, exclusivamente, por elementos do sexo feminino (***).

Art.º 14.5 – Prémios segundos condutores - aos 2º condutores / navegadores serão atribuídos troféus idênticos aos dos 1º condutores

Art.º 14.6 - Prémio de presença - de acordo com o art.º 16.5 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

Art.º 14.7 - Cartão Branco - de acordo com o art.º 1.10 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

Art.º 15 – RECLAMAÇÕES / APELOS / REVISÕES

15.1 – Reclamações / Apelos / Direito de Revisão – de acordo com o disposto no art.º 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

15.2 – Forma de Apresentação – Todos as reclamações, apelos e/ou direito de revisão devem ser apresentados nos termos dos art.ºs 13 a 15 do Código Desportivo Internacional e, quando aplicável, com as Regras Disciplinares e Judiciais da FIA.

ANEXOS

São parte integrante deste regulamento os anexos:

Anexo 1 – Itinerário

Anexo 2 – Reconhecimentos

Anexo 3 – Relações com os concorrentes

Anexo 4 – Números de competição e Publicidade

Anexo 5 – Equipamentos dos condutores

Anexo 6 – Licença de utilização de frequências de rádio

Anexo 7 – Sistema de Tracking / GPS

Anexo 8 – Parque Fechado

Anexo 9 – Parque de Assistência

Anexo 10 – Outros assuntos de interesse

Anexo 11 – Sustentabilidade Ambiental

ANEXO 1 – ITINERÁRIO



RALI DE VILA FLÔR



CAMPEONATO NORTE DE RALIS / CAMPEONATO NORTE RALIS 2RM 25 / 26 de Outubro de 2025

Anexo 1: ITINERÁRIO - MAPA DE CONTROLOS

Versão 0 - 16.07.2025

1ª ETAPA - 1ª Secção - Domingo 26 Outubro 2025

Entrada viaturas Parque Fechado de Partida - Parque Estacionamento das Piscinas - Vila Flôr

08:00 às 09:00

TC / SS / REAB	Localização	Dist. PEC	Dist. Ligação	Dist. Total	Tempo	Hora 1ª Viatura	Média Km / h
0	Pré-Parque OUT - Parque Estacionamento das Piscinas P. Assistência IN – Parque Estacionamento do Estádio Municipal					10:00	
Assistência A							
0A	P. Assistência OUT – Parque Estac. do Estádio Municipal				00:15	10:15	
REAB 1	Reabastecimento	38,78	35,94	70,90			
1	Distância até próximo Reabastecimento						
0B	Nabo - Rua Mãe de Água		9,00	9,00	00:18	10:33	30,00
1	SS 1 – VILA FLÔR 1	10,70			00:03	10:36	
1A	Castedo - EM		17,50	28,20	00:50	11:26	33,84
2	SS 2 – VIDE 1	10,50			00:03	11:29	
2A	Horta da Vilarça - EM		2,12	12,62	00:22	11:51	34,42
3	SS 3 - BARRAGEM DO NABO 1	6,88			00:03	11:54	
3A	Nabo - Rua Mãe de Água		1,42	8,30	00:15	12:09	33,20
4	SS 4 – VILA FLÔR 2	10,70			00:03	12:12	
4A	Reagrupamento IN - Parque Estacionamento das Piscinas		5,90	12,78	00:11	12:23	32,18
Totais 1ª Secção		38,78	35,94	70,90	02:23		

1ª Secção

1ª ETAPA - 2ª Secção - Domingo 26 Outubro 2025

TC / SS / REAB	Localização	Dist. PEC	Dist. Ligação	Dist. Total	Tempo	Hora 1ª Viatura	Média Km / h
4B	Reagrupamento OUT - Parque Estacionamento das Piscinas P. Assistência IN – Parque Estacionamento do Estádio Municipal				00:30	12:53	
Assistência B							
4C	P. Assistência OUT – Parque Estac. do Estádio Municipal				00:30	13:23	
REAB 2	Reabastecimento	28,08	33,04	61,12			
2	Distância até próximo Reabastecimento						
4D	Castedo - EM		23,60	23,60	00:42	14:05	33,71
5	SS 5 – VIDE 2	10,50			00:03	14:08	
5A	Horta da Vilarça - EM		2,12	12,62	00:22	14:30	34,42
6	SS 6 - BARRAGEM DO NABO 2	6,88			00:03	14:33	
6A	Nabo - Rua Mãe de Água		1,42	8,30	00:15	14:48	33,20
7	SS 7 – VILA FLÔR 3	10,70			00:03	14:51	
7A	Parque Fechado IN - Parque Estacionamento das Piscinas		5,90	16,60	00:12	14:42	29,50
7B	Pódio (*) - Hora Prevista					16:30	
Totais 2ª Secção		28,08	33,04	61,12	02:40		

2ª Secção

Total 1ª Etapa - 1ª Secção	38,78	35,94	70,90	02:23
Total 1ª Etapa - 2ª Secção	28,08	33,04	61,12	02:40
Total Absoluto	66,86	68,98	132,02	05:03

Nascer do sol - 06:59

Pôr do Sol - 17:35

ANEXO 2 – RECONHECIMENTOS

De acordo com o Art.º 16 das Prescrições Específicas de Ralis.

1 - Registo para os reconhecimentos

Os concorrentes devem indicar, obrigatoriamente no Portal FPAK, e em simultâneo com a sua inscrição, os dados referentes aos reconhecimentos.

2 - GPS

O GPS é obrigatório, de acordo com o Art.º 14.1.1 das Prescrições Específicas de Ralis. Para os reconhecimentos será entregue e devolvido conforme dados no quadro seguinte:

Data	Horário Entrega (Roadbooks e GPS)	Horário Devolução (GPS)	Local
Sábado, 18-10-2025	Das 13:30 às 18:00	Das 18:00 às 19:00	
Sábado, 25-10-2025	Das 07:30 às 12:00	Das 12:00 às 13:00	

3 – Entrega de roadbooks

O roadbook em papel, quando solicitado, poderá ser levantado no local e horários apresentados no quadro do número anterior.

4 – Indicação de datas

Aquando da inscrição no Portal FPAK, o concorrente deverá designar os dias em que pretende realizar os reconhecimentos, de acordo com o estipulado no art.º 16.2 das Prescrições Específicas de Ralis, de entre as datas e horários indicados no quadro abaixo:

Data	Horário dos reconhecimentos
Sábado, 18-10-2025	Das 14:00 às 18:00 horas
Sábado, 25-10-2025	Das 08:00 às 12:00 horas

5 – Reconhecimentos

- A velocidade máxima permitida durante os reconhecimentos é de **90 km/h**.
- Dentro das localidades ou junto a habitações, a velocidade deverá ser reduzida para **30 km/h** de forma a minimizar os transtornos aos residentes.
- Os reconhecimentos decorrerão em estradas abertas ao público, no estrito e rigoroso cumprimento das normas do código da Estrada, nos dias e horários estabelecidos no presente Regulamento Particular e serão efetuados de acordo com o Art.º 16 das Prescrições Específicas de Ralis.

6 – Excesso de velocidade

O Excesso de velocidade durante os reconhecimentos das provas especiais será sancionado pela FPAK da seguinte forma: **25 €** por cada km/h acima dos limites de velocidade estabelecidos, tendo a taxa o valor máximo de **1000 €** (Art.º 16.7.1.1 das Prescrições Específicas de Ralis).

- Velocidades máximas permitidas em Portugal

Nas localidades – **50 km/h**

Estradas Municipais – **70 km/h**

Estradas Nacionais – **90 km/h**

Autoestradas – **120 km/h**

7 – Tripulantes

O número máximo de pessoas a bordo, durante os reconhecimentos das Provas Especiais de Classificação, está limitado a duas pessoas por viatura.

8 – Circulação

Os reconhecimentos devem ser realizados no sentido da prova, sendo proibido circular em sentido inverso ao do Rali, em todas as Provas Especiais de Classificação.

9 – Viaturas a utilizar

As viaturas a utilizar nos reconhecimentos deverão respeitar o disposto no Art.º 16.4 das Prescrições Específicas de Ralis.

A realização de reconhecimentos fora dos horários previstos, bem como o incumprimento das normas de reconhecimentos, será considerada infração grave, passível de penalização ao critério do Colégio de Comissários Desportivos.

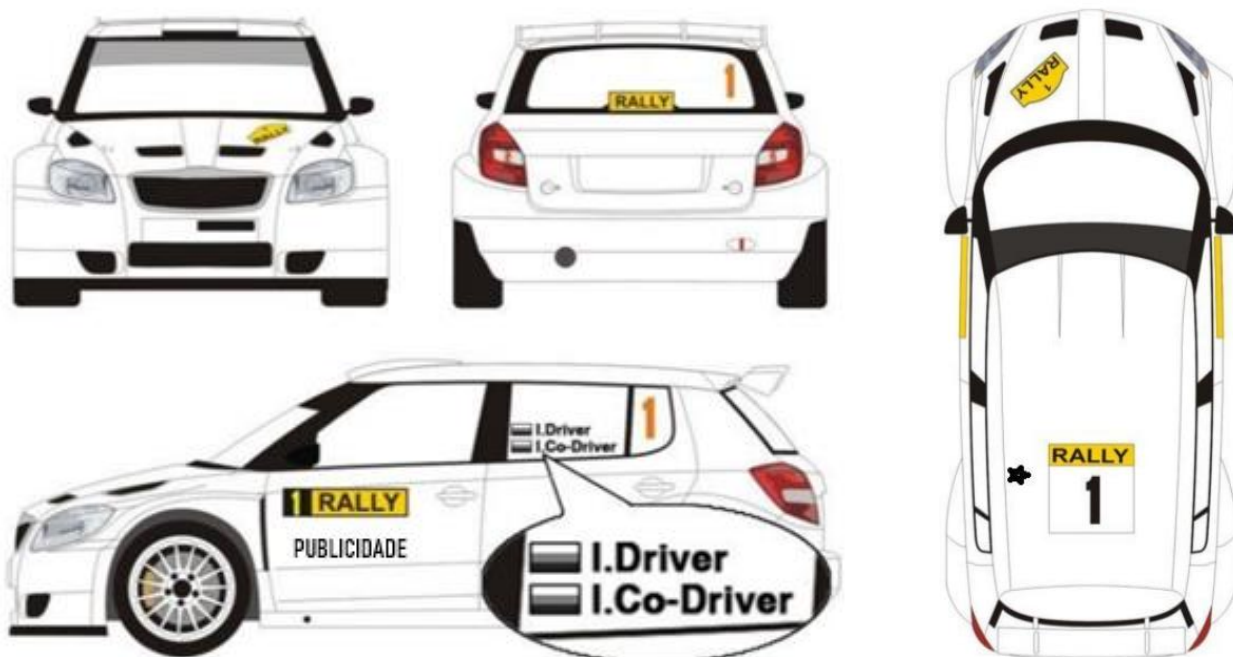
ANEXO 3 – RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

Estarão presentes nos seguintes locais:

		Verificações Administrativas
		Verificações Técnicas Iniciais
		1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos
		Publicação da lista de admitidos à Partida
		Briefing de Segurança com os Concorrentes
		Partida do Rali
		Reagrupamento
		Chegada do Rali
Jorge Azevedo	Luís Sá Carneiro	Pódio
+351 916 000 748	+351 913 999 300	Secretariado – Afixação Classificações

ANEXO 4 – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E PUBLICIDADE

Conforme estipulado no artigo 9.1 das Prescrições Específicas de Ralis:



ANEXO 5 – EQUIPAMENTOS DOS CONDUTORES

- 1 - Conforme regulamentação em vigor, nomeadamente, Anexo L do Código Desportivo Internacional.
- 2 - Todos os concorrentes são lembrados das disposições do Anexo L do Código Desportivo Internacional, em particular do seu **Capítulo III - Equipamento de Condutor**.

ANEXO 6 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS RÁDIO

A utilização de qualquer equipamento emissor / recetor radioelétrico carece de autorização prévia da ANACOM

Para obter essa autorização deverá ser indicado previamente:

- marca, modelo e n.º de série dos equipamentos (n.º certificado de homologação)
- quantidade de equipamentos a utilizar e tipo de funcionamento da(s) rede(s) (VHF/UHF)
- faixa de frequência (Mhz)
- potência de saída de cada equipamento
- local de instalação e antenas utilizadas (incluindo ganho)
- Período de utilização necessário

Todos os equipamentos devem operar com espaçamento entre canais consecutivos de 12,5 kHz.

OS PEDIDOS DEVEM DAR ENTRADA NA ANACOM COM UM MÍNIMO DE 15 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO PRETENDIDA.

(PEDIDOS COM MENOS DE 15 DIAS ÚTEIS TÊM UMA TAXA DE URGÊNCIA)

Os pedidos de autorização deverão ser feitos diretamente a:

ANACOM PORTUGAL

Sede	Av. José Malhoa, 12 * 1099-017 LISBOA <i>Atendimento ao Público: 800 206 665</i> (Chamada grátis) www.anacom.pt * E-mail: info@anacom.pt	Tel. (351) 217211000 Fax (351) 217211001
Barcarena	Alto do Paimão * 273-216 Barcarena	Tel.: 214348500 * Fax: 214348501
Porto	Rua Direita do Viso, 59 * 4250-198 Porto	Tel.: 226198000 * Fax: 226198001

ANEXO 7 – SISTEMA DE TRACKING / GPS



RECONHECIMENTOS

O GPS será colocado com velcro no **painel (A)** ou no **vidro frontal (B)**.

No início da seção, o GPS emite um bipe e mostra na tela led o limite máximo de velocidade permitido.

Se esta velocidade for ultrapassada, emite vários bipes e os leds piscam na velocidade máxima

Ao final do trecho, emite um bip e desliga a velocidade máxima da tela de LED.



MANUAL KIT INSTALACION GPS

El kit está compuesto por:

1. Soporte metálico Stella
2. Antena dual GPS + RF
3. Cable alimentación Stella
4. Soporte metálico SPICA
5. Cable de alimentación SPICA

Se recuerda a todos los equipos que, tal y como determinan los reglamentos de la RFEdA, es responsabilidad del participante asegurarse del correcto funcionamiento del sistema.

ALIMENTACION 12V.

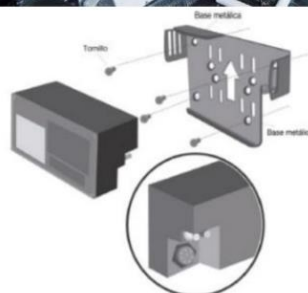
Ambos dispositivos GPS (STELLA3 Y SPICA3) tienen que estar alimentados desde la batería del vehículo, que deberá proporcionar una tensión continua y constante entre 9v y 15v (no colocar cortacorrientes o switches de accionamiento). Para ello, es obligatorio preparar una línea directa de la batería donde se conectarán ambos cables de alimentación de la siguiente forma:

1. En el conector del STELLA3 (más grande) se conectará el rojo al borne positivo de la batería y el gris al borne negativo.
2. En el SPICA3, se conectará el cable marrón al borne positivo de la batería y el negro al borne negativo.

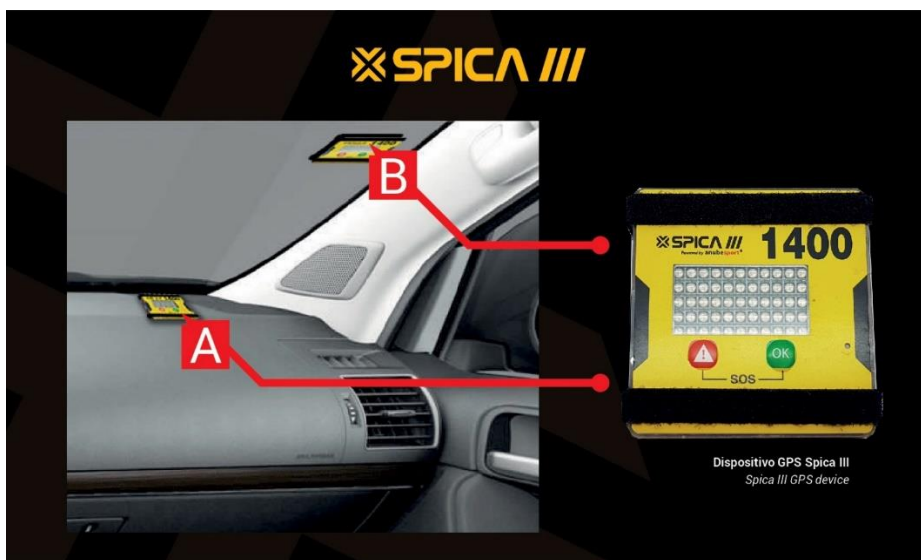
UBICACIÓN.

Ambos soportes deberán colocarse en el panel de mandos o salpicadero, siendo obligatorio que estén a la vista de forma que se puedan leer los mensajes o información que se muestra en ellos por al menos uno de los tripulantes.

Los botones también deben ser accesibles y deberán estar colocados de forma que tanto el piloto como el copiloto puedan presionarlos en caso de una avería o situación de SOS.



Será obligatorio que los vehículos inscritos lleguen a las verificaciones técnicas previas con los soportes, antenas y cables de alimentación perfectamente montados. Por tanto, a todo vehículo que esté incompleto o tenga el kit mal instalado, no se le instalará ninguno de los equipos (STELLA 3 y SPICA3) y, por tanto, no podrá acceder a las verificaciones técnicas previas, donde los Comisarios Técnicos de la prueba verificarán el montaje correcto del sistema.



SPICA III

Manual de utilização



● Notificação SOS

Para solicitação de assistência médica imediata ou aviso de veículo que impede totalmente a passagem de outros participantes.

Pressione o botão vermelho e verde simultaneamente por 2 segundos.



● Notificação Avaria

Os participantes estão bem, mas o veículo não pode continuar e não impede a passagem de outros participantes.

Pressione o botão vermelho 2 segundos.



● Confirmação tudo OK ?

O posto de comando pede confirmação de que está tudo bem.

- ☒ OK Sim
- ☐ Não



● Bandeira vermelha / Red flag

A tela mostra o texto RF (bandeira vermelha) alternando com a tela LED vermelha completa.

ANEXO 8 – PARQUE FECHADO

Responsável do Parque de Assistência



Miguel Pinto

933 376 188

- 1 - O Parque de Partida, Parque de Reagrupamento entre a 1ª e 2ª Secções e Parque Fechado no Final do Rali, estão localizados no Parque de Estacionamento das Piscinas Municipais de Vila Flor (N 41° 17.742' / W 7° 10.111')

ANEXO 9 – PARQUE DE ASSISTÊNCIA

Responsável do Parque de Assistência



Manuel Silva

927 403 269

- 1 - Existe apenas um Parque de Assistência durante todo o Rali, localizado no Parque de Estacionamento do Estádio Municipal de Vila Flor (N 41° 17.742' / W 7° 10.111')

Horário do Parque Assistência

Sábado	25.10.2025	08:00 / 22:00 horas
Domingo	26.10.2025	08:00 / 20:00 horas

- 2 - A velocidade dentro de todo o Parque de Assistência está limitada a **30 km/h**.
- 3 - O espaço destinado para os meios de Assistência de cada um dos Concorrentes dentro do Parque de Assistência está definido no Art.º 4.5 do presente Regulamento Particular. A **Comissão Organizadora** divulgará na página web do CAMI Motorsport em www.cami.pt e na APP Sportity (VILAFLOR25), a localização dos espaços no interior do Parque de Assistência para que os concorrentes possam escolher a sua localização.
- 4 - Todos os concorrentes têm de enviar para o email **camisecretariado@gmail.com**, **até às 23H00 horas do dia 17 de outubro de 2025**, o local escolhido para a sua localização no interior do Parque de Assistência.
- 5 - Caso o concorrente venha a necessitar de mais espaço no interior do Parque de Assistência deve solicitar tal aumento **até às 23H00 horas do dia 17 de outubro de 2025**, sendo que cada m2 adicional terá um custo de 60€. Caso o concorrente não cumpra o estipulado no presente ponto, a Comissão Organizadora

atribuirá o local não podendo o mesmo ser alterado.

- 6 - A comissão organizadora divulgará **no dia 21 de outubro de 2025**, na página web do CAMI Motorsport em www.cami.pt e na APP Sportity (VILAFLO25), o esquema do parque de assistência com a localização de todos os concorrentes que solicitaram a marcação de lugares, sendo que os outros serão colocados nos diversos lugares vagos pela comissão organizadora.
- 7 - No ato das verificações administrativas, a organização fornecerá **1 (uma) placa ASSISTÊNCIA** e **1 (uma) placa “SERVICE”** a cada concorrente, sendo obrigatório que as mesmas sejam devidamente coladas no canto superior do para-brisas da viatura respetiva. **O não cumprimento impede o acesso das mesmas ao interior do Parque de Assistência.**
- 8 - Durante o desenrolar de todo o rali, só será permitida a permanência de uma viatura de assistência por viatura concorrente, devidamente identificada pela placa **ASSISTÊNCIA**, fornecida pela organização, colada no vidro da frente da viatura. **O não cumprimento desta regra origina a retirada de qualquer viatura do parque de assistência.**

Plano de Assistências

Assistência A	Início da 1ª Secção	15 minutos
Assistência B	Início da 2ª Secção	30 minutos

- 9 - Os veículos com placa **“SERVICE”** têm acesso ao Parque de Assistência, apenas para efetuar o serviço de transporte dos elementos das equipas e para efetuarem o transporte da gasolina para a zona destinada ao reabastecimento, devendo permanecer apenas o tempo estritamente necessário à realização destas operações.
- 10 - Os atrelados de transporte das viaturas de competição, serão obrigatoriamente colocados no Parque específico indicado pela Organização, não sendo permitido o estacionamento no Parque de Assistência ou Parque de Partida. A circulação de um atrelado no Parque de Assistência somente é permitida para a operação de descarga ou carga da viatura participante, no espaço de tempo estritamente necessário.
- 11 - A infração aos pontos 6 e 10 do presente anexo, acarreta a aplicação de uma sanção de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) pela Direção de Prova sendo obrigatório que a liquidação desta coima seja efetuada no secretariado da prova/evento antes da partida do Rali, sem o que o concorrente infrator não será autorizado a efetuar a partida do Rali, sendo ainda retiradas as placas e a viatura removida para o exterior de forma definitiva.
- 12 - Os veículos de assistência só podem entrar no parque de assistência de acordo com o descrito no programa horário da prova/evento. Qualquer eventual saída, a mesma só poderá ser feita após a saída do último veículo participante na prova/evento.
- 13 - O Plano de localização das assistências dentro do Parque, poderá ser alterado na entrada das viaturas em Parque de Assistência, por motivos de gestão de espaço no mesmo.
- 14 - O Parque de Assistência terá de ficar totalmente livre até às 22 horas do dia 26 de outubro de 2025.
- 15 - A área de reabastecimento está localizada após a saída do Parque de Assistência, imediatamente a seguir ao controlo horário de saída.

Qualquer dúvida sobre o funcionamento do Parque de Assistência deverá ser efetuada por e-mail para cami.secretariado@gmail.com até ao dia 21 de outubro de 2025.

ANEXO 10 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE

1 - Notificações Oficiais

1.1 - As Notificações Oficiais e demais Documentos Individuais a entregar individualmente aos Concorrentes (como por exemplo as Notificações de Verificações Técnicas Finais) serão feitas através da APP Sportity.

1.2 - O Representante Oficial do Concorrente deverá marcar presença nas Verificações Administrativas de modo a fazer o registo dos seus contactos.

1.3 - Aquando das Verificações Administrativas será entregue ao Representante Oficial do Concorrente, um QR Code que este deverá usar para se autenticar área reservada da APP Sportity, (através de telemóvel ou tablet / iPad) para efeitos de entrega dos documentos referidos no ponto 1.1 do presente anexo, devendo esse registo na aplicação ser feito de imediato, de modo a garantir o seu correto funcionamento.

1.4 - De acordo com o Art. 5.1 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, ***"(...) No caso do regulamento particular da prova/evento prever o registo digital do concorrente e/ou do seu representante legal, as notificações digitais emitidas pela "app" indicada serão vinculativas relativamente à data e hora da sua emissão e remissão ao notificado."***

2 - Carta de Controlo

A carta de controlo será entregue a cada Concorrente:

- 1ª Secção - No CH de saída do Parque de Partida para a 1ª secção
- 2ª Secção - No CH de saída do Parque de Reagrupamento para a 2ª secção.

3 - Falsa Partida

A falsa partida será penalizada da seguinte forma:

- 1ª infração 10"
- 2ª infração 1'
- 3ª infração 3'
- Infrações posteriores - À decisão dos Comissários Desportivos

Estas penalizações não impedem que os Comissários Desportivos apliquem sanções mais elevadas, caso julguem necessário.

4 - Registo de infrações de trânsito

Durante o desenrolar do Rali, as equipas concorrentes deverão cumprir as regras do Código da Estrada. Qualquer equipa concorrente que infrinja as regras será penalizada da seguinte forma:

- 1ª infração: uma penalização de € 250,00
- 2ª infração: uma penalização de 5 minutos
- 3ª infração: desqualificação

5 - Segurança dos participantes

- a) Todos os veículos participantes devem transportar o triângulo vermelho que, em caso de paragem do veículo durante uma Prova Especial, deverá ser colocado por um membro da equipa, de forma visível e do lado da estrada em que a viatura se encontra imobilizada, com o mínimo de 50 metros atrás do veículo, a fim de avisar os pilotos seguintes. À equipa que não cumprir esta regra, será dada uma penalização em valor monetário, ao critério dos Comissários Desportivos.
- b) Em caso de acidente, em que não hajam feridos que precisem de assistência médica imediata, o cartaz OK do Roadbook, deverá ser mostrado claramente por um membro da equipa participante aos três veículos participantes seguintes.
- c) Se a equipa abandonar o veículo, deverá deixar o cartaz OK para que seja visível aos outros participantes.

- d) No caso de necessitar de assistência médica urgente, deverá acionar o sistema SPICA e mostrar o SOS, se possível, aos veículos seguintes. À equipa que não cumprir estas regras, será dada uma penalização, ao critério dos Comissários Desportivos, de acordo com o Código Desportivo Internacional.

6 - Informação de acidente

Acidente envolvendo um membro do público - Se um condutor participante no Rali estiver envolvido num acidente, no qual um elemento do público sofra danos físicos, deverá comunicá-lo de acordo com o especificado no caderno de itinerário. Devem ser respeitadas também as leis do País em relação aos procedimentos em acidentes.

7 - Inquérito sobre os acidentes

Todo o acidente que provoque ferimentos graves ou mortais será reportado através de relatório à Direção da FPAK que por sua vez informará a FIA - Federação Internacional do Automóvel.

8 - Controlo Antidoping

Caso haja controlo antidoping, o mesmo terá lugar no Centro Operacional da Prova / Evento com a supervisão do Delegado Médico FPAK e do Médico-Chefe da Prova / Evento.

9 - Penalizações

Qualquer outro incumprimento desta regulamentação (Regulamento Particular da Prova) será reportado pelos Oficiais da Prova ao Colégio de Comissários Desportivos que decidirá a penalidade a aplicar.

ANEXO 11 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 1 - É obrigatória a utilização de uma cobertura ou Tapete Ambiental:
 - a. No Parque de Assistência, cobrindo toda a área de assistência da viatura de competição;
 - b. Em todas as zonas de reabastecimento oficiais;
 - c. Sob todos os geradores ou máquinas de lavar motores a combustão;
 - d. Sob todos os reservatórios de armazenamento de gasolina, óleos ou outros líquidos que possam contaminar solos.
- 2 - Aquando das operações de reabastecimento, o solo deverá estar protegido por um Tapete Ambiental (adequado ao tamanho do veículo), por forma a minimizar os efeitos de eventuais derrames. É da responsabilidade das Equipas/Concorrentes utilizar, cada uma, o seu próprio Tapete Ambiental. Em caso algum este Tapete Ambiental será fornecido pela Organização.
- 3 - Quando nos locais referidos nos pontos 1 e 2 do presente anexo não seja possível a utilização da cobertura ou Tapete Ambiental, poderão os mesmos ser substituídos por uma lona impermeável, desde que ignífuga.
- 4 - O não cumprimento do estipulado nos pontos 1 e 2 do presente anexo, será reportado ao Colégio de Comissários Desportivos que decidirá a penalidade a aplicar ao abrigo do estipulado no Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK.
- 5 - É recomendada a utilização de uma cobertura ou Tapete Ambiental, adequado ao tamanho do veículo, no Parque Fechado.
- 6 - É recomendada a utilização de uma lona impermeável de proteção na zona do motor dos veículos de assistência, de modo a evitar contaminação de solo por derrame.
- 7 - O Parque está provido de contentores de lixo e ecopontos, local onde os concorrentes e as pessoas afetadas às suas assistências obrigatoriamente devem depositar o lixo produzido.
- 8 - Os resíduos e o lixo devem ser armazenados pelas equipas até que as instalações de limpeza, mobiliário de reciclagem e contentores de resíduos fornecidos pela organização, possam ser utilizadas.
- 9 - A Organização, em conjunto com o seu parceiro ambiental, providencia sacos para recolha de lixo diferenciados que podem ser levantados no momento das verificações administrativas.

- 10 - Os óleos não poderão ser deitados nos recipientes de lixo nem deixados no parque. Em caso de necessidade, deverão ser utilizados os recipientes disponibilizados pela organização.
- 11 - Os pneus usados devem ser retidos e encaminhados pelo concorrente, equipa ou fabricantes.
- 12 - Estarão disponíveis, em diversos pontos do Parque de Assistência, Parque Fechado e Zona de Reabastecimento e Zonas de Controlo das PEC's, material absorvente e utensílios de limpeza para serem utilizados no caso de existirem derrames acidentais.
- 13 - Cada concorrente é responsável pelos resíduos e lixos gerados pela sua equipa durante a Prova/Evento.
- 14 - É proibida a lavagem de viaturas dentro do Parque de Assistência.

Responsável Ambiental	
	Isabel Borges 917 741 356

A Comissão Organizadora, 21/07/2025